



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

Apresentação: 03/04/2025 16:41:41.287 - CSPCCO

REQ n.61/2025

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Do Sr. SARGENTO GONÇALVES)

Requer a aprovação de Moção de Louvor ao Soldado da Polícia Militar Marcos Alexandre Ribeiro dos Santos, pelo ato heroico de resgate e salvamento realizado no dia 5 de fevereiro de 2025, em Macau/RN.

Senhor Presidente,

Apresento, nos termos regimentais, Moção de Louvor ao Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, Marcos Alexandre Ribeiro dos Santos (matrícula nº 247.022-5), integrante da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar, 2º Pelotão, Destacamento de Pendências.

Mesmo fora de serviço e após uma jornada de 24 horas, o Soldado Marcos Alexandre protagonizou, em 5 de fevereiro de 2025, um ato de bravura que merece o reconhecimento público: salvou uma mãe e dois filhos que se encontravam presos às ferragens de um automóvel parcialmente submerso em um lago às margens da BR-406, no município de Macau/RN.

Sua ação imediata, abnegada e corajosa, evidencia não apenas seu preparo técnico, mas seu elevado espírito público, zelo pela vida e compromisso com a missão da segurança pública.



* C D 2 5 2 8 6 3 3 0 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

Apresentação: 03/04/2025 16:41:41.287 - CSPCCO

REQ n.61/2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção visa prestar o devido reconhecimento ao Soldado da Polícia Militar do Rio Grande do Norte Marcos Alexandre Ribeiro dos Santos, que, mesmo fora de serviço e após cumprir uma jornada de 24 horas, protagonizou um ato de bravura incomum, arriscando a própria vida para salvar uma mãe e seus dois filhos que se encontravam presos dentro de um veículo parcialmente submerso em um lago, às margens da BR-406, no município de Macau/RN.

O episódio ocorreu por volta das 9 horas da manhã do dia 5 de fevereiro de 2025. Ao regressar do serviço, o Soldado Marcos Alexandre deparou-se com a cena de um grave acidente de trânsito: um veículo totalmente destruído, imerso em parte nas águas, com gritos de socorro vindos do interior. De imediato, ele parou seu carro, desceu, deixou seus pertences e, sem hesitar, aproximou-se do automóvel acidentado. Ali encontrou uma mulher bastante ferida no banco do motorista e duas crianças presas no banco traseiro.

Demonstrando preparo técnico, agilidade e coragem, o policial iniciou os procedimentos de resgate, enfrentando a água, a lama e as ferragens do veículo, conseguindo retirar uma a uma as vítimas e levá-las para um local seguro. Sua ação foi determinante para preservar aquelas vidas e evitar um desfecho trágico.

A atitude do Soldado Marcos Alexandre extrapola os limites do dever legal. Sua conduta foi abnegada, heroica e inspiradora, revelando o compromisso ético e moral com a missão de proteger e salvar vidas, mesmo em circunstâncias adversas e fora do expediente funcional.

É dever desta Casa Legislativa, por meio desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, enquanto instituição representativa do povo brasileiro, valorizar publicamente ações que refletem os mais elevados padrões de serviço público, dedicação ao próximo e respeito à vida. Reconhecer atitudes como a do Soldado Marcos Alexandre não apenas honra quem as praticou, mas também reforça os ideais de coragem, solidariedade e humanidade que devem nortear as forças de segurança pública e inspirar toda a sociedade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta
Moção de Louvor.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2025.


Deputado **SARGENTO GONÇALVES**

PL/RN

Apresentação: 03/04/2025 16:41:41.287 - CSPCCO

REQ n.61/2025



* C D 2 5 2 8 8 6 3 3 0 6 0 0 *

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 569, CEP 70160-900 - Brasília/DF
dep.sargentogoncalves@camara.leg.br | (61) 3215-5569 / 3215-3569

3 de 3



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252886330600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Gonçalves